



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao Edital nº 180/2018 para o **Credenciamento de empresas especializadas para Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos**, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville. Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021, reuniram-se os membros da Comissão designada pela Portaria nº 19/2021/SMS/HMSJ, composta por Joice Claudia Silva da Rosa, Eliane Andrea Rodrigues e Luciana Klitzke, sob a presidência da primeira para na forma da lei, proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao referido Edital. Empresa participante: AURIX CENTRAL AUDITIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.818.039/0001-71. Aberta a sessão, passando a conferência dos documentos de habilitação apresentados, a Comissão registra que a empresa não apresentou os seguintes documentos: *"Cópia do Alvará de funcionamento fornecido pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando competente;"* exigido no subitem 5.4 - Da Qualificação Técnica, alínea "b"; *"Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando que a proponente já prestou serviços similares compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente Credenciamento."* exigido no subitem 5.4 - Da Qualificação Técnica, alínea "e"; *"Em se tratando de empresa que atue como representante, deverá apresentar ainda, autorização, por parte do fabricante ou do importador exclusivo dos aparelhos, específica para a participação no presente CREDENCIAMENTO;"* exigido no subitem 5.6 – Da Documentação Suplementar, alínea "f"; *"Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devendo manter o registro atualizado"* exigido no subitem 5.6 – Da Documentação Suplementar, alínea "g". Em relação ao *"Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável Legal pela Instituição;"* exigido no subitem 5.3.2, foi apresentado somente em cópia simples. Quanto a apresentação de amostras, o edital prevê no item 6 – DAS AMOSTRAS - Subitem 6.5: *"As empresas interessadas no credenciamento, poderão se isentar da apresentação das amostras, caso estas já estejam disponibilizadas ao Serviço de Saúde Auditiva do CENTRINHO PREFEITO LUIZ GOMES, mediante documento deste comprovando essa condição e também que as amostras atendem às especificações deste Edital."* No entanto, não foi apresentada declaração comprovando a entrega das amostras e tampouco documento comprovando condição de isenção. Por fim, a sócia da empresa possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal contrariando o disposto no subitem **2.7.5** - *"Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores, ou dirigentes da Administração Pública Municipal;"*. Sendo assim, após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão Permanente de Licitação, **DECIDE INABILITAR** a empresa participante, Aurix Central Auditiva Ltda por não atender as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente: Joice Claudia Silva da Rosa

Equipe de Apoio: Eliane Andrea Rodrigues Luciana Klitzke



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a)**



Público(a), em 18/08/2021, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167222** e o código CRC **F1012F91**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.058690-1

0010167222v2

0010167222v2